



1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS AVENÇAS

O presente "1º Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" ("Aditamento"), é celebrado entre:

I. na qualidade de Fiduciante dos Bens Alienados:

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Itapoá, Estado de Santa Catarina, na Avenida Beira Mar 05, nº 2.900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 01.317.277/0001-05, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE nº 42.3.00024180, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Emissora" ou "Fiduciante"); e

II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido), beneficiários da alienação fiduciária objeto deste Contrato:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos de seu contrato social, por seu representante legal devidamente autorizado e identificado nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das debêntures desta emissão ("Debenturistas" e, individualmente, "Debenturista");

sendo a Fiduciante, o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte".

Considerando que:

A. Com o objetivo de obter financiamento para o desenvolvimento e implementação do Projeto (conforme abaixo definido), foram realizadas, em 23 de novembro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora e a Reunião do Conselho Administração da Emissora, que deliberaram, respectivamente, sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada na espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), e a outorga de determinadas garantias reais ("Aprovações Societárias"), conforme os termos, condições e características descritos no "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta)

EM BRANCO



Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Itapoá Terminais Portuários S.A., celebrado em 23 de novembro de 2021, entre a Fiduciante e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão");

B. a Fiduciante e o Agente Fiduciário celebraram, em 06 de dezembro de 2021, determinado "Instrumento Particular de Constituição, Sob Condição Suspensiva, de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças " ("Contrato");

C. no primeiro semestre de 2022 ocorreu a adição de determinados equipamentos aos Bens Alienados, estando as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar aditamento ao Contrato, nos termos do Contrato; e

D. as Partes acordaram em aditar o Contrato para alterar e consolidar o Anexo II do Contrato, a fim de incluir na definição de Bens Alienados os novos equipamentos, para todos os fins e efeitos.

RESOLVEM celebrar o presente Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. Em razão do acima disposto, os signatários do presente concordam em alterar, consolidar e ratificar o Anexo II ao Contrato, o qual passará a vigorar, a partir da presente data, na forma do Anexo A ao presente, constituindo parte inseparável do Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

2. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa.

3. A Fiduciante, por meio do presente, aliena e cede fiduciariamente, nos termos do Contrato (conforme aditado, alterado e modificado de tempos em tempos) e nos termos do artigo 66-B, da Lei nº 4.728, com a redação dada pela Lei nº 10.931, dos artigos 40, 100 e 113 da Lei das Sociedades por Ações, e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, todas os Bens Adicionais listados no Anexo A ao presente, ficando entendido que todos os direitos e obrigações das Partes sob o Contrato devam ser aplicadas, mutatis mutandis, a este Aditamento e os Bens Adicionais devem ser consideradas para todos os propósitos e fins do Contrato como parte dos Bens Alienados.

4. Pelo presente, a Fiduciante ratifica, expressa e integralmente, todas as declarações, garantias, procurações e avenças, respectivamente prestadas, outorgadas e contratadas no Contrato, como se tais declarações, garantias, procurações e avenças estivessem aqui integralmente transcritas.

5. A Fiduciante obriga-se a tomar todas as providências necessárias à formalização do presente Aditamento, tal como previsto no Contrato e na lei aplicável.

EM BRANCO



6. Exceto conforme expressamente aditado nos termos do presente, todas os termos e condições do Contrato permanecem integralmente válidos e em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente.

7. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8. Os termos grafados com letras iniciais maiúsculas empregados neste Aditamento terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam este aditamento em 01 (uma) via de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de junho de 2022.

(Restante da página deixada em branco propositadamente)

(Assinaturas na página seguinte)

EM BRANCO

Página de assinatura do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" celebrado em 02 de junho de 2022



ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Cássio José Schreiner
Assinado por: CÁSSIO JOSÉ SCHREINER/695437290
CPF: 699.543.729-0
Data/Hora da Assinatura: 02/06/2022 | 10:59:22 BRT
ICP Brasil
#F8D744453DE4A49B22EE8B647C3AF58

DocuSigned by:
Sergni Rosa Rosa Júnior
Assinado por: SERGNI PESSOA ROSA JÚNIOR/1974785688
CPF: 197.478.568-83
Data/Hora da Assinatura: 02/06/2022 | 12:53:32 BRT
ICP Brasil
#ABDD7CA201F04873833C7E4127CE7918

Nome: Cássio José Schreiner

Nome: Sergni Pessoa Rosa Júnior

Cargo: Diretor Presidente

Cargo: Diretor

CPF: 699.543.729-20

CPF: 197.478.568-83

E-mail: cassio.schreiner@portoitapoa.com

E-mail: sergni.rosa@portoitapoa.com

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

DocuSigned by:
Rinaldo Rabello Ferreira
Assinado por: RINALDO RABELLO FERREIRA/50964182701
CPF: 509.941.827-91
Data/Hora da Assinatura: 02/06/2022 | 15:44:51 BRT
ICP Brasil
#7C81411647CD47018801FE6026318CC8

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira

Cargo: Diretor

CPF: 509.941.827-91

E-mail: rinaldo@simplificpavarini.com.br

Testemunhas:

DocuSigned by:
Marcus Venicius Bellinello da Rocha
Assinado por: MARCUS VENICIUS BELLINELLO DA ROCHA/96110181
CPF: 961.101.807-00
Data/Hora da Assinatura: 02/06/2022 | 15:53:00 BRT
ICP Brasil
#C32A81A5ABF4CC58BC06798734CF809

DocuSigned by:
Fábio Moya Diez
Assinado por: FÁBIO MOYA DIEZ
CPF: 286.118.018-81
Data/Hora da Assinatura: 02/06/2022 | 10:08:24 BRT
ICP Brasil
#F8D744453DE4A49B22EE8B647C3AF58

Nome: Marcus Venicius Bellinello da Rocha

Nome: Fábio Moya Diez

CPF: 961.101.807-00

CPF: 286.118.018-81

E-mail: mrocha@simplificpavarini.com.br

E-mail: fabio.diez@portoitapoa.com

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diehl - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoa - SC,
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE TÍT. E DOC.

Protocolo: 003500 Data: 06/06/2022 Qualidade Integral
Registro: 003412 Data: 10/06/2022 Livro: B-012 Folha: 111
Apresentante: ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A
Emolumentos: Averbação: R\$ 742,19, Arquivamento: R\$ 22,22, Selo: R\$ 3,11, FRJ: R\$ 969,95 - Total R\$ 1.737,47 - Recibo nº: 24312
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GME00294-R4EH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoa, 10 de junho de 2022

Ana Paula Fagundes da Silva - Escrevente



Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Marcelo Rolando Diehl - Titular
Avenida André Rodrigues de Freitas, 1067, Itapema do Norte, Itapoa - SC,
89249-000 - (47) 3443-6108 - atendimento@registroitapoa.com.br

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE TÍT. E DOC.

Protocolo: 003500 Data: 06/06/2022 Livro: A-0011 Folha: 284
Registro: 003412 Data: 10/06/2022 Livro: B-012 Folha: 111
Registro Origem: 003323 Data: 14/12/2021 Livro: B-012 Folha: 022
Apresentante: ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A
Emolumentos: Averbação: R\$ 742,19, Arquivamento: R\$ 22,22, Selo: R\$ 3,11, FRJ: R\$ 969,95 - Total R\$ 1.737,47 - Recibo nº: 24312
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GME00294-R4EH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Itapoa, 10 de junho de 2022

Ana Paula Fagundes da Silva - Escrevente



ANEXO A



**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E
MAQUINÁRIO ADICIONAIS ADQUIRIDOS ATÉ O 1º
ADITAMENTO**

Bem Pat	Data de Aquisição	Descrição	Valor Imobilizado (R\$)	Valor Depreciado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Chassi/Serie
20004266	02/05/22	Reach Stacker Kalmar DRU450- 62S5-RS	2.331.484,45	0,00	2.331.484,45	H11600878
20004267	02/05/22	Reach Stacker Kalmar DRU450- 62S5 -RS	2.331.484,45	0,00	2.331.484,45	H11600879
2300000421	23/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 44	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0008NC
2300000422	25/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 45	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0005NC
2300000423	04/04/22	Semi Reboque Bse de Container - 46	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0007NC
2300000424	23/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 47	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0009NC
2300000425	29/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 48	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0002NC
2300000426	04/04/22	Semi Reboque Bse de Container - 49	324.400,00	10.813,00	313.587,00	0003NC
2300000433	25/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 50	324.400,00	5.407,00	318.993,00	0001NC
2300000434	29/03/22	Semi Reboque Bse de Container - 51	324.400,00	5.407,00	318.993,00	0004NC

EM BRANCO

2300000435	11/04/22	Semi Reboque Bse de Container - 52	324.400,00	5.407,00	318.993,00	0006NC
TOTAL (R\$)			7.582.568,90	81.099,00	7.501.469,90	



EM BRANCO